



## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.586, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

*“Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autárquica do Poder Executivo.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.650, de 10/07/2002, que estabelece os dias de feriados municipais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública e autarquias do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional)
- 04 de março: Carnaval (ponto facultativo)
- 05 de março: Carnaval (ponto facultativo)
- 06 de março: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
- 18 de abril: Quinta-feira Santa (ponto facultativo)

- 19 de abril: Paixão de Cristo (feriado municipal)
- 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional)
- 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 20 de junho: Corpus Christi (feriado municipal)
- 21 de junho: Sexta-feira (ponto facultativo)
- 16 de julho: Aniversário da Cidade de Mariana (feriado municipal)
- 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- 02 de novembro: Finados (feriado nacional)
- 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional)
- 08 de dezembro: Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
- 24 de dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo)
- 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) e
- 31 de dezembro: Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - É vedado aos órgãos e autarquias municipais antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA N° 16DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

*“Altera as Portarias n° 09 de 16 de Janeiro e n°14 de 17 de Janeiro de 2019 que*

*concede aposentadoria a servidor e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º inc. I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica retificado o fundamento das Portarias nº09 de 16 de Janeiro, e nº 14 de 17 de janeiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **Francisco Carlos da Silva, onde se lê:** Considerando o disposto no art. 14, § 6º, letra “n” da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º inc. III, alínea “b”, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, leia-se: **Considerando o disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º inc. I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.**

**Art. 2º** -Fica retificado a Portaria nº 14 de 17 de Janeiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **Francisco Carlos da Silva, onde se lê:** Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez leia-se: **Fica concedida Aposentadoria Por Invalidez Integral.**

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**-Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

**Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

*“Exonerar servidor a pedido”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Luana Cerceau Vilas Boas Sérgio**, matrícula nº 24509, do cargo de CONTADOR do IPREV MARIANA a partir do dia **01/02/2019**.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

*“Altera a Portaria nº 13 de Janeiro de 2019 que concede aposentadoria ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica retificado a Portaria nº 13 de 16 de Janeiro de 2019, que concedeu a Aposentadoria Voluntária ao servidor **Geraldo José Isaac, onde se lê:** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor Geraldo José Isaac, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.754.788-81, e RG nº MG-22.155.650 ocupante do cargo Armador, Matrícula nº 10368-0, leia-se: **Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor Geraldo José Isaac, brasileiro, portador do CPF sob o nº 007.754.788-81, e RG nº MG-22.155.650 ocupante do cargo Armador, **Matrícula nº 12.369.**

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL- encaminhado pela SEMAD);
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargos, ou não, bem como Guia de qualificação de contrato/nepotismo (preenchidos na SEMAD);
- Disponibilização de contatos telefônicos e email;

**E Cópias:**

- Carteira de Trabalho
- PIS/PASEP (**GUIA/EXTRATO ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**)
- CPF
- Carteira de Identidade
- Conselho de Classe Profissional;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação
- Certificado Militar (Sexo masculino)
- Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos)
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14)
- Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos)
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Endereço Atualizado
- Documentação comprobatória de escolaridade
- Número da conta Corrente no Banco Itaú, se houver

**Nas datas de 29, 30, 31 de janeiro, 01 e 04 de fevereiro, nos horários de 8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, 2º pavimento do Paço Municipal, localizado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Instrutor de Atividades Físicas e Recreação II- Modalidades Esportivas Coletivas - Atuar na Secretaria de Educação e Desportos**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
56093	ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/04/1987
54021	JONATHAN FELIX DE MIRANDA COELHO PINTO	21/02/1990

## Nutricionista

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
46265	ELAINE APARECIDA DE LANNA	06/02/1986

---

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 06, de 25 de janeiro de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, por intermédio de seu Diretor Adjunto Alexandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela portaria 84\2018;**

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 26 e 27 de janeiro de 2019:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

José Neves Cardoso Júnior

Márcio Ferreira Pinto

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Maria Marta Conrado

Itamar Ferreira

Wladimir Estefane de Castro

### **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adriana Rocha Santos

Emerson Natal de Paula Gonçalves (25/01)

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

José Taciano Braz

Salvador Alves de Freitas

Weber Ramos

### **4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Caetano Dias Novaes - Claudio Manoel (26/01)

Eloi Martins de Melo

Eugênio Martins Filho - Goiabeiras (26/01)

Marcílio Sebastião de Souza

Valdirene Aparecida da Silva Araújo - Barro Branco (26/01)

### **5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano

Walison Carlos de Lana Oliveira

### **6) Apoio/Almoxarifado::**

Jhonny Max da Costa Souza

**Art. 2º.** No exercício das competências que foram delegadas pelo art. 3º da portaria 84/2018 passo a subscrever.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Mariana, 25 de janeiro de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR IZABEL CRISTINA DE CASTRO** - CPF nº 113.908.076-81, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ANA PAULA DA SILVA** - CPF nº 069.307.096-03, do cargo de provimento em

comissão de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo - SAAE Mariana

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR JOSELI SILVA ALFREDO** - CPF nº 084.566.466-28, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH E RELAÇÕES PÚBLICAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam- se as disposições contrárias.

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo - SAAE Mariana